



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 414 /2012

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 67.100,00 (Sessenta e Sete Mil e Cem Reais), mediante as seguintes providências:

I – Suplementação das seguintes despesas orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2.065	Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00.00.0.1.0 00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0.1.0 00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0.1.0	Material de Consumo	4.000,00

00		
3.3.90.36.00.00.00.0.1.0 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.0.1.0 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		67.100,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00.00.0.1.0 00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0.1.0 00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0.1.0 00	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0.1.0 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.0.1.0 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		67.100,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e oito dias de março de dois mil e doze (28/03/2012).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal